



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 36
22/08/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 28.923,00(Vinte e Oito Mil Novecentos e Vinte e Tres Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS-SCFV-BPC)		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	4.992,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.992,00
2025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO GESTÃO DO CADUNICO/BF		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	11.542,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	11.542,00
2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	3.614,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.614,00
2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES E GESTÃO SUAS		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	4.964,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.964,00
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	3.811,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.811,00
		Total da Unidade R\$	28.923,00
		Valor Total Suplementado R\$	28.923,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 28.923,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 22 de agosto de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Cezar Roteiriano Machado
PREFEITO

MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS

Secretária de Administração

CPF 507.674.535-49